



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0182, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 42/2023

em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, CNPJ nº 13.107.453/0001-63, sediado na Av. Joao Alves Filho, Nº 23, Centro, Salgado, SE, CEP 49.390-000, **para pavimentação granítica do Conjunto Manoel Marinho Barbosa, no Povoado Caubotá, com área total a ser pavimentada de 11.595,00 m², no município de Salgado com coordenada geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84: 665745/8782722.**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:17:32 do dia 20/09/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<be6fc3229bcbc169e6c3cd70ea1dcab6>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.